



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

**RE-RATIFICAÇÃO DE VALOR – RE-PUBLICAÇÃO
TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

2º - Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, residente e domiciliado nesta cidade portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede a Av. Rio Branco, 1489, CEP 01205905, Centro, São Paulo - SP., neste ato representada pela Procuradora a Sr^a. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, maior, Securitária, com endereço comercial na Av. Rio Branco, 1489, CEP 01.205-905, Centro, São Paulo - SP., portador da Cédula de Identidade nº 28.543.390-8/SSP/SP, e CPF nº 205.408.568-51, e, Procurador o Sr. **EDUARDO FRAGUAS KOZMA**, brasileiro, maior, Securitário, com endereço comercial na Av. Rio Branco, 1489, CEP 01.205-905, Centro, São Paulo - SP., portador da Cédula de Identidade nº 2.5.448.298-7/SSP/SP, e CPF nº 861.353.508-97, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao **Contrato nº 27/2019**, de executar a contratação de seguro para o Item 03 da Prefeitura Municipal em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, conforme especificações constantes do Anexo I, ao Aditivo, referente ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019**.

CONSIDERANDO, que a empresa **CONTRATADA** está prestando os serviços a contento,

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da Prestação dos serviço a serem executados, que poderão ter a sua duração prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal.

CONSIDERANDO, o pedido de aditivo contratual exarado pela Prefeitura de Diamante do Norte, à empresa **CONTRATADA**, propondo que fosse realizado prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela **CONTRATADA**,



CONSIDERANDO, Dotação indica no Comunicado Interno do Departamento de Contabilidade, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimimento das despesas deste termo,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante do processo de **Dispensa de Licitação nº 13/2019**, e nos termos do **CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS**, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vencimento previsto para **18 de maio de 2022**, nas mesmas condições avençada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.015,32 (Um mil e quinze reais e trinta e dois centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo Aditivo o valor de **R\$ 1.015,32 (Um mil e quinze reais e trinta e dois centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 15.915,42 (Quinze mil, novecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, e no que couber no Decreto nº 176/2019, assim classificados:

02.001.04.122.0002.2001 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Red. 9 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício corrente

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SETIMA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 17 de maio de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

NEIDE OLIVEIRA SOUZA

CPF - 205.408.568

EDUARDO FRAGUAS KOZMA

CPF nº 861.353.508-97

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome
CPF:





ANEXO I - DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2019.

| Item | Qtde | Descrição | Tipos de Cobertura | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|------|--|---|--------------------|-----------------|
| 3 | 1 | VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO JETTA COMFORTLINE 1.4 16V TSI AUT. ANO/MODELO: 2017/2017 CÓDIGO FIPE: 54542 0Km: Não PLACA: BBU4235 CHASSI: 3VWLV6163HM026361 COMBUSTÍVEL: Gasolina | Casco: 100% da FIPE; Danos Materiais a Terceiros: R\$ 200.000,00; Danos Corporais a Terceiros: R\$ 200.000,00; Danos Morais a Terceiros: R\$ 20.000,00; Morte por passageiro: R\$ 100.000,00; Invalidez por passageiro: R\$ 100.000,00; DMH –DESPESAS MÉDICA HOSPITALAR: R\$ 100.000,00 Assistência 24 horas sem Limites para Km com taxi. Cobertura para vidro2s lentes faróis e retrovisores. Franquia para vidros farol e retrovisores Lanternas/Faróis: R\$ 549,22 Retrovisores: R\$ 544,27 Parabrisa/Traseiro: R\$ 394,78 Franquia Normal valor R\$ 10.108,50 | 1.015,32 | 1.015,32 |

VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$ 1.015,32(euM MIL E QUINZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!***DECRETO Nº 62/2023****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 75 de 19 de Dezembro de 2022, em seu artigo 6º, §1º,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com a seguinte ordem classificatória:

| DESPESA | | DESCRIÇÃO | | |
|--------------------------------|-----------------|--|-----|----------------------|
| 03 | | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO | | |
| 03.001.04.121.0002.2003 | | Manutenção das atividades da secretaria de planejamento e urbanismo | | |
| Red. 22 | 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e restituições trabalhistas | 000 | 450,00 |
| 04 | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | |
| 04.001.04.122.0002.2005 | | Manutenção das atividades da secretaria de administração e finanças | | |
| Red. 36 | 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e restituições trabalhistas | 000 | 3.150,00 |
| TOTAL | | | | R\$. 3.600,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

| DESPESA | | DESCRIÇÃO | | |
|--------------------------------|-----------------|--|-----|----------------------|
| 03 | | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO | | |
| 03.001.04.121.0002.2003 | | Manutenção das atividades da secretaria de planejamento e urbanismo | | |
| Red. 20 | 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 000 | 450,00 |
| 04 | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | |
| 04.001.04.122.0002.2005 | | Manutenção das atividades da secretaria de administração e finanças | | |
| Red. 33 | 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 000 | 3.150,00 |
| TOTAL | | | | R\$. 3.600,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, aos 15 de maio de 2023

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br





**CAIXA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
DE DIAMANTE DO NORTE-PR**

CNPJ. 00.604.601/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044)3429-1319 – CEP
87990-000

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

Fica retificado o 2º Termo Aditivo, Extrato, “data de expedição” do Contrato 01/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, objeto: contratação de serviços contínuos de consultoria em investimentos voltados à RPPS (Regime Próprio Previdência Social) tem por objetivo proporcionar aos gestores a oportunidade de planejar executar e gerenciar seus investimentos de forma eficaz e objetiva através do sistema online, conforme Termo de Referência, compreendendo:

Retificação do 2º Termo Aditivo:

ONDE SE LÊ: “Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/Pr., 21 de março de 2023.”

LEIA-SE: “Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/Pr., 19 de abril de 2023.”

Retificação do Extrato do Aditivo:

ONDE SE LÊ: “Diamante do Norte/Pr., 14 de abril de 2023.”

LEIA-SE: “Diamante do Norte/Pr., 19 de abril de 2023.”

Fica retificado os demais Termos.

Município de Diamante do Norte - PR, 18 de maio de 2023.

ALESSANDRO DA SILVA PARIZ
Presidente do Caixa Previdenciária Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 591

19 de Maio de 2023

PG. 6/6



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº. 079/2023

SUMULA: CONCESSÃO de férias aos Servidores públicos municipais estatutário.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedido férias regulares aos Servidores abaixo relacionados:

| SERVIDORES | MATRICULA | DIAS | PERÍODO GOZO | PERÍODO AQUISIÇÃO |
|-------------------------|-----------|------|-------------------------|-------------------------|
| MARIA APARECIDA DE SA | 25421 | 10 | 15/05/2023 A 24/05/2023 | 15/03/2022 A 14/03/2023 |
| MOACIR ALVES DOS SANTOS | 234 | 30 | 01/05/2023 A 30/05/2023 | 02/05/2021 A 01/05/2022 |

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 18 de maio de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

